



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 181/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º. 09/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 29.077.447/0001-40, com sede na Av. Manoel das Dores, n.º. 961, Centro, Sala 1, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000, representada por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG n.º. 8.344.831-8, SSP-PR e CPF/ME n.º. 004.262.479-73. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º. 181/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor total máximo da licitação é de **R\$ 76.500,00** (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º. 181/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de outubro de 2023.



EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal


Murilo Sampaio dos
Santos:00426247973

Assinado de forma digital por
Murilo Sampaio dos
Santos:00426247973
Dados: 2023.10.24 17:20:46 -03'00'

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39


Lucas Araujo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38